



DECRETO Nº 118/2023, de 9 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2063/2023, de 19 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.565.883,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.365.39.2038-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$114.506,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	114.506,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$976.000,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	976.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2135-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$60.190,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.190,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.500,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.004 - CONSELHO TUTELAR		
02.004.8.243.91.2320-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.180,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.180,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.122.79.2061-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$26.410,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.410,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.302.84.2137-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$85.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.930,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.930,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.4.121.9.2107-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$4.626,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.626,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.4.121.9.2107-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$4.400,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.005 - GESTÃO EM SAÚDE		
06.005.10.301.80.2128-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$150,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$6.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2242-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$35.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$5.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.26.122.64.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$60.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.752.57.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$96.000,00
1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	96.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$8.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.2104-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$810,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	810,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.002 - ESPORTE		
10.002.27.812.44.1310-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$51.181,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	51.181,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$35.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
 C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
 Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$51.181,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		51.181,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$5.000,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$60.000,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$96.000,00
1.751.000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		96.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$8.000,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$114.506,00
1.540.107000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		114.506,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$976.000,00
1.540.107000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		976.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$60.190,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos		60.190,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$10.500,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$10.180,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		10.180,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$26.410,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos		26.410,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$85.000,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos		85.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$810,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		810,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$10.930,00
1.500.100200	Recursos não Vinculados de Impostos		10.930,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$4.626,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.626,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$4.400,00
1.500.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.1002000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$150,00

150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 9 de Outubro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL